

**DECRETO Nº 79,  
DE 04 DE ABRIL DE 2017**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.267, de 27 de março de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 3.512,38 (três mil, quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

003 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

13.392.0017.2298 – Implantação de Peças Publicitárias, Veiculação em Mídia, Campanhas e Peças Gráficas

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

200 – Recursos de Exercícios Anteriores – R\$ 3.512,38

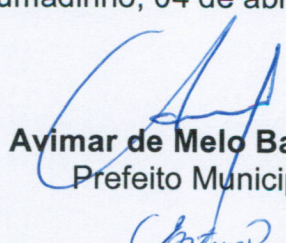
**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL - R\$ 3.512,38**

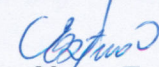
Art. 4º. Para atender as despesas a que se refere o artigo 1º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro vinculado a fonte 2 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos com destinação livre ou vinculada arrecadados no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 04 de abril de 2017.

  
**Avimar de Melo Barcelos**  
Prefeito Municipal

  
**Vânia Alves Estevão**  
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

